



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 054

Brasília-DF, 19 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA | 5 |
| CORREGEDORIA | 5 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 8 |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 14 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 17 |

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00002/2024/CONT./RJ/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O **PROCURADOR FEDERAL DA PFE/DNIT/RJ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0125715-04.2017.4.02.5161**, ajuizado por **FERNANDA JUDICE INACIO**, na 1ª Vara Federal de Angra dos Reis (TRF2), com trânsito em julgado em 02/02/2023, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos morais e estéticos em razão de acidente de trânsito na Rodovia Federal Mário Covas, no Município de Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALEXANDRINO VINHOSA
Procurador-Chefe substituto

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1347, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, brasileiro, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE ***991*, para atuação relacionada às atribuições inerentes à confecção de análise de processos correccionais, elaboração de notas técnicas e/ou atuação em Investigação Preliminar Sumária (IPS), inerentes ao cargo atualmente ocupado, em auxílio técnico às atividades da Corregedoria, notadamente, no que diz respeito ao estudo e análise relacionados ao **Processo nº 50600.012942/2021-82**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 1360, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

| PROCESSO | TIPO | UF de Atuação |
|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| 50600.067089/2014-15 | Processo de atos e fatos irregulares | PA |
| 50600.016829/2019-51 | Processo Administrativo Disciplinar | |

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3175, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 32, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 003, de 04 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

| Nome Completo | Cargo | SIAPE | Função |
|---|---|----------|------------|
| MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA | Analista em Infraestrutura de Transportes | 10549199 | Presidente |
| CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO | Analista em Infraestrutura de Transportes | 8484956 | Membro |
| MARIO EDUARDO COSTA LUCAS | Analista em Infraestrutura de Transportes | 20957699 | Membro |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 1362, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere a Sindicância Acusatória, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

| Descrição | nº |
|-------------------------------------|---|
| Processo da Sindicância Acusatória | 50600.041248/2023-34 |
| Instituição da Comissão Processante | Portaria nº 6650, de 27/11/2023, publicada no Boletim Administrativo de nº 225, de 28/11/2023 |
| Última Portaria de Recondução | Portaria nº 841, de 21/02/2024, publicada no Boletim Administrativo de nº 036, de 22/02/2024. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA****PORTARIA Nº 1354, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, pela Portaria nº 196, de 08/11/2007, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.022850/2018-13**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** a Revisão do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 0+0,00 a 255 e Elaboração do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 255 a 443+7, do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Revisão de Projeto de Engenharia;

Contrato: nº 726/2016;

Projetista: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.;

Tipo de Obra: Execução das Obras de implantação do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC;

Objeto: Revisão do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 0+0,00 a 255 e Elaboração do Projeto de Engenharia para o trecho entre as estacas 255 a 443+7, do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC;

Ferrovia/UF: EF - 485/SC;

Trecho: São Francisco do Sul – Mafra e

Subtrecho: Perímetro Urbano de São Francisco do Sul/SC.

Responsável Técnico:

Engª Civil **CLARISSA BEATRIZ SANDOVAL BORGES** - CREA/SC - 04653-5/D.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1363, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.005485/2021-70**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 706/2022, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção de 35 Obras de Arte Especiais sob jurisdição da Unidade Local de Russas/CE, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5. |
| Fiscal Técnico | Titular: ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: MARIA PASSOS PINHO , Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2. |
| Fiscal Administrativo | Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1. |

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 3067 de 7/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 12/06/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1369, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002238/2021-91**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 562/2022, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção de 3 Obras de Arte Especiais localizadas na rodovia BR-304/CE, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

| | |
|------------------------------|---|
| Gestor | Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5. |
| Fiscal Técnico | Titular: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0. Substituto: EVANDRO STUDART DA FONSECA FILHO, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5911. |
| Fiscal Administrativo | Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1. |

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste

financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f)

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 6151, de 01 de novembro de 2022, publicada no B.A. nº 209, de 04 de novembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.001177/2024-68** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-367/MG.

Trecho: Div. BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259(B) (Gouveia).

Subtrecho: Entr. BR-116 (P/ Itaobim) - Entr. BR-342(A).

Segmento: km 219,0 ao km 290,6.

Extensão: 71,6 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1366, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000287/2024-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANISIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1737276 e **JOÃO PAULO TORRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1978898, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para fornecimento dos serviços de manutenção veicular para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON LOPES DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1367, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000286/2024-58** ,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANISIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1737276 e **JOÃO PAULO TORRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1978898, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON LOPES DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1356, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/2016, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000548/2024-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula DNIT nº 5.769-0 e SIAPE nº 2020178, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira da INFRA S/A em exercício nesta Superintendência Regional, no Serviço de Construção Terrestre (SCT) da Coordenação de Engenharia (COENGE), desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1359, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.000534/2021-69**,

CONSIDERANDO o 2ª Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Nota Técnica nº: 1/2024/UL - Santana do Livramento - RS/SRE - RS (SEI nº 16888970) e Despacho (DNIT) UL - Santana do Livramento -RS (SEI nº 16890353), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00333/2021, aprovando a 2ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Adequação de Quantitativos do Contrato nº 10 00333/2021, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00333/2021

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A

Objeto: Execução de serviços referentes à manutenção (conservação e recuperação) PATO da BR-153/RS

Rodovia: BR-153/RS

Trecho: Div SC/RS(fim ponte s/Rio Uruguai) - Front Brasil/Uruguai

Subtrecho: Entr BR-290(B) - Entr BR-293 (Santa Tereza)

Segmento: km 485,40 - km 622,80

Extensão: 137,40 km

Autor da RPFO: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA - Contrato 00 00869/2020 - Supervisão

Responsável Técnico: ENG. SAMUEL HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

ART: 12957523

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Diárias

Em, 31/02/2024

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 29/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 637,50; PCDP: 000342/24; TOTAL: R\$ 637,50.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 18/02/2024 a 20/02/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.500,00; PCDP: 000447/24; TOTAL: R\$ 1.500,00.

ERAILDES MACHADO VIÇOSA, mat. DNIT nº 6188.3, período 1: de 19/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Uruguaiana-RS/Barra do Quaraí-RS/Itaqui-RS/Maçambará-RS/Itaqui-RS/São Borja-RS/Uruguaiana-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.172,50; PCDP: 000526/24; TOTAL: R\$ 1.172,50.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 28/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.500,00; PCDP: 000739/24; TOTAL: R\$ 1.500,00.

LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO, mat. DNIT nº 1512.1, período 1: de 29/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vera Cruz-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 0,5, valor R\$ 167,50; PCDP: 000752/24; TOTAL: R\$ 167,50.

Pagamento de Substituição

Em,19/01/2024

MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA, mat. DNIT nº 5045-8, substituiu o chefe de Serviço de planejamentos e projetos, FCE-5, no período de 01/01/2024 a 14/01/2024 totalizando 14 (quatorze) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.000373/2024-56.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>